

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DPE/BA E A UNINASSAU.

PROCESSO: 01.0003.2022.000006354-6. PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado da Bahia e o Centro de Ensino e Tecnologia Da Bahia Ltda. (Faculdade UNINASSAU Lauro de Freitas). OBJETO: A cooperação institucional mútua entre os partícipes ora signatários para que os estudantes do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) da Faculdade UNINASSAU Lauro de Freitas completem a formação acadêmica com experiências práticas que permitem o desenvolvimento técnico-científico e cultural, bem como, possam contribuir tanto com os atendimentos à população do Município de Lauro de Freitas/BA, como para promover atividades relacionadas à mediação de conflitos do âmbito cível, e na preparação da petição inicial e na organização do acervo documental que a acompanha os casos em que a autocomposição restar frustrada.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

INDEFERIMENTO DE RECURSO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – DPE-BA/COPEL

PROCESSO: 01.0491.2022.000008443-2

RECORRENTE: MAP Serviços de Segurança EIRELI

O Titular da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide pela improcedência do recurso interposto pela empresa MAP Serviços de Segurança EIRELI (CNPJ 00.435.781/0001-47) na licitação acima referenciada, mantendo o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2022.

DESPACHO: "Nessa linha de intelecção, conheço o presente recurso, tendo em vista a sua tempestividade, e no mérito decido pela sua improcedência, mantenho o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2022, que declarou vencedora do certame a empresa General Security Vigilância LTDA."

Salvador (BA), 06 de setembro de 2022. Rafson Saraiva Ximenes. Defensor Público Geral

